



Diário Oficial de  
**SALTO DE PIRAPORA**

Poder  
**EXECUTIVO**

**imprensaoficial**

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

[imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br)

Paço Municipal  
2022



Ano 2  
Edição 205

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

[www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br)

**ONLINE**



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**

*Lugar de gente feliz*



## PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07  
FONE: (15) 3491-9595

**DECRETO nº 6870/2022**  
**De 18 de abril de 2022.**

**“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1849/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 3.849,74 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**Secretaria da Promoção Social Habitação**

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01.12.00.08.244.0005.2045.3.3.90.39 0543.....R\$ 3.700,00

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de consumo

01.12.00.08.244.0005.2045.3.3.90.30 0544.....R\$ 149,74

**F.R. 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados**

**Art. 2.º.** Os créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ **3.849,74 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, previstos no artigo 1º deste Decreto, serão processados com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme convênio firmado junto ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de Recurso Estadual.

**Art. 4º** Os Créditos Adicionais Especiais, objeto deste Decreto, passam a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2022.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**



## MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lyçia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07  
FONE: (15) 3491-9595

### DECRETO N.º 6871/2022 De 20 de abril de 2022

#### “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO E DOAÇÃO DE LOTES NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município, art. 105, § 3º,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º 021/2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Outorga a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público a título precário e gratuito, mediante encargos, para a empresa ECOPEL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.973.826/0002-86, do imóvel infra descrito:

Local: Distrito Industrial II - Salto de Pirapora/SP

#### LOTE 10 - Quadra C

Área: 4.003,135 m<sup>2</sup>

Confrontando com a Rua 01 mede de frente 76,30 em linha reta, 3,22m em curva com um raio de 5,00 m, e 2,79m em curva com um raio de 10,00m, do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote 11 mede 50,00m, segue na mesma direção confrontando com o lote 12 medindo 50,00m, do lado direito de quem da rua olha para o lote confrontando com a área institucional 2 mede 11,74m, nos fundos confrontando com o Lote 13 mede 3,56m, segue confrontando com a viela sanitária 2, medindo em linha quebrada 5,13m, 9,75m, 36,63m, 33,08m, 20,08m, 3,69m e 8,35m. Assim perfazendo uma área de 4.003,135 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - A Concessão é a título gratuito e precário, obedecidas e atendidas as seguintes condições:

**I** - realizar toda a manutenção e conservação dos imóveis concedidos;



## MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07  
FONE: (15) 3491-9595

**II** - arcar com o ônus das despesas decorrentes com a manutenção, conservação e guarda do imóvel concedido;

**III** - arcar com todas as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, necessárias para manutenção, guarda e conservação do imóvel concedido;

**IV** - arcar com as despesas do consumo de energia elétrica, telefone e água do imóvel concedido.

**Art. 3º** - O prazo do contrato de Concessão é de 99 (noventa e nove) anos, a contar de sua assinatura.

**Art. 4º** - Fica defeso à concessionária vender, locar ou arrendar o imóvel ou parte dele.

**Art. 5º** - Fica ainda expressamente defeso à concessionária utilizar o imóvel para outro destino ou atividade, senão aquelas estabelecidas neste instrumento.

**Art. 6º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**



## MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07  
FONE: (15) 3491-9595

### DECRETO N.º 6872/2022 De 20 de abril de 2022.

#### “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO E DOAÇÃO DE LOTES NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município, art. 105, § 3º,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º 021/2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Outorga a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público a título precário e gratuito, mediante encargos, para a empresa CELMARTHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.751.365/0001-09, do imóvel infra descrito:

Local: Distrito Industrial - Salto de Pirapora/SP

MÓDULO D

ÁREA: 4.959,69m<sup>2</sup>.

Inicia-se no ponto comum da Rua Francisco de Oliveira com o Módulo “C”, seguindo confrontando com a referida Rua a extensão de 60,58m; deflete à direita e segue a extensão de 86,34m confrontando com o Módulo “E”; deflete à direita e segue a extensão de 38,01m confrontando com o Módulo “A”; deflete à direita e segue a extensão de 13,24m; deflete à direita e segue a extensão 26,19m confrontando nessas duas extensões com o Módulo “B”; deflete à direita e segue a extensão de 55,78m, confrontando em 12,68m com o Módulo “B”, e em 43,10m com o Módulo “C”, vindo a atingir o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 4.959,69m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - A Concessão é a título gratuito e precário, obedecidas e atendidas as seguintes condições:

**I** - realizar toda a manutenção e conservação do imóvel concedido;



## MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

**II** - arcar com o ônus das despesas decorrentes com a manutenção, conservação e guarda do imóvel concedido;

**III** - arcar com todas as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, necessárias para manutenção, guarda e conservação do imóvel concedido;

**IV** - arcar com as despesas do consumo de energia elétrica, telefone e água do imóvel concedido;

**Art. 3º** - O prazo do contrato de Concessão é de 99 (noventa e nove) anos, a contar de sua assinatura.

**Art. 4º** - Fica defeso à concessionária vender, locar ou arrendar o imóvel ou parte dele.

**Art. 5º** - Fica ainda expressamente defeso à concessionária utilizar o imóvel para outro destino ou atividade, senão aquelas estabelecidas neste instrumento.

**Art. 6º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**DECRETO N.º 6873/2022**  
**De 28 de abril de 2022.**

*“Dispõe sobre os aportes financeiros à Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora para cobertura do déficit atuarial e dá outras providências.”*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 113, § 5º da Lei Complementar Municipal n.º 19, de 1º de novembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 10, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Com o objetivo de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do seu regime próprio de previdência social, o Município de Salto de Pirapora realizará aportes financeiros em favor da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, conforme o seguinte plano de amortização, apurado no relatório de avaliação atuarial com data base em 31 de dezembro de 2020:

Ano	Valor do Aporte (R\$)
2021	5.620.888,23
2022	5.964.644,99
2023	6.362.596,58
2024	6.426.222,55
2025	6.490.484,77
2026	6.555.389,62
2027	6.620.943,52
2028	6.687.152,95
2029	6.754.024,48
2030	6.821.564,72
2031	6.889.780,37
2032	6.958.678,18
2033	7.028.264,96
2034	7.098.547,61
2035	7.169.533,08
2036	7.241.228,41
2037	7.313.640,70
2038	7.386.777,11
2039	7.460.644,88
2040	7.535.251,32
2041	7.610.603,84
2042	7.686.709,88
2043	7.763.576,98
2044	7.841.212,75
2045	7.919.624,87
2046	7.998.821,12
2047	8.078.809,33
2048	8.159.597,43
2049	8.241.193,40
2050	8.323.605,33
2051	8.406.841,39

Art. 2º. Os aportes financeiros serão realizados em

parcelas mensais, nas mesmas datas dos vencimentos das contribuições previdenciárias devidas pelos entes públicos ao RPPS.

Art. 3º Ficam convalidados os valores dos aportes financeiros efetuados pelo Município de Pirapora constantes nos Decretos n.º 6.599, de 18 de janeiro de 2021 e n.º 6.833, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos n.º 6.599, de 18 de janeiro de 2021 e n.º 6.833, de 12 de janeiro de 2022, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

## Portarias

**PORTARIA N.º 11.988/2022**  
**De 28 de abril de 2022.**

*“Autoriza a Readaptação da funcionária Jéssica Mariano da Silva, que exerce o cargo efetivo de Serviços Gerais”.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto n.º 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação – CPR, nomeada através do Decreto n.º 6703/2021, de 21 de julho e 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar a funcionária Jéssica Mariano da Silva, portadora do RG n.º 47.XXX.XXX-1 e CPF n.º 39X.XXX.XXX-71, pelo prazo de 180 dias, para exercer suas funções de Recepcionista, conforme Processo Administrativo n.º 3122/2021, a partir do dia 28 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 28 de abril de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete – Substituta

**PORTARIA Nº 11.989/2022**  
**De 28 de abril de 2022.**

*“Autoriza a Readaptação da funcionária Rita de Cássia da Silva Alexandre, que exerce o cargo efetivo de Merendeira”.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação – CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho e 2021,

**RESOLVE**

Art. 1º - Readaptar a funcionária Rita de Cássia da Silva Alexandre, portadora do RG nº 22.XXX.XXX-7 e CPF nº 12X.XXX.XXX-13, pelo prazo de 180 dias, para exercer suas funções de Escriturário das Escolas Municipais, conforme Processo Administrativo nº 3101/2019, a partir do dia 28 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 28 de abril de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete – Substituta

**PORTARIA Nº 11.990/2022**  
**De 28 de abril de 2022.**

*“Autoriza a Readaptação da funcionária Claudete Ayres de Campos, que exerce o cargo efetivo de Serviços Gerais”.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação – CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho e 2021,

**RESOLVE**

Art. 1º - Readaptar a funcionária Claudete Ayres de Campos, portadora do RG nº 21.XXX.XXX e CPF nº 14X.XXX.XXX-95, pelo prazo de 180 dias, para exercer suas funções de Serviços Gerais de Maneira Restrita, conforme Processo Administrativo nº 4147/2015, a partir do dia 28 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 28 de abril de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete – Substituta

**PORTARIA Nº 11.991/2022**  
**De 28 de abril de 2022.**

*“Autoriza a Readaptação da funcionária Maria Silvana da Silva de Lima, que exerce o cargo efetivo de Serviços Gerais”.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação – CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho e 2021,

**RESOLVE**

Art. 1º - Readaptar a funcionária Maria Silvana da Silva de Lima, portadora do RG nº 17.XXX.XXX-8 e CPF nº 08X.XXX.XXX-85, pelo prazo de 180 dias, para exercer suas funções de Monitor Escolar, conforme Processo Administrativo nº 164/2019, a partir do dia 28 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 28 de abril de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete – Substituta

**Licitações e Contratos****Pregão****AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

P.E. Nº Mod. 029/2022; MENOR PREÇO POR LOTE; REGISTRO DE PREÇOS; “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARACRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS”. A sessão pública ocorrerá às 09h do dia 13 de maio de 2022. O Edital estará disponível no portal da BNC <https://bnc.org.br/> e no site da Prefeitura [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br), menu Licitações => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 29 de abril de 2022.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

# Não podemos esquecer do **Aedes Aegypti**



**TRANSMISSOR DA  
DENGUE - ZIKA VÍRUS  
CHIKUNGUNYA**

**#TodosContraO  
AedesAegypti**

# USO DE MÁSCARA AGORA É OPCIONAL.

**OBRIGATÓRIO:**  
nas unidades de saúde e  
transporte público



## Administração: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**TÁIS ALBUQUERQUE SOUZA**  
Planejamento

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

**DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA**  
Serviços Públicos

### Secretarias Municipais

**LEANDRO MINEO TAKAHASHI**  
Meio Ambiente

**ALFREDO JOSÉ DA SILVA**  
Governos

### DIÁRIO OFICIAL

Lei n.º 1754-21

**MARLI GOMES GALVÃO**  
Educação

### SETOR DE IMPRENSA

**ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO**  
Saúde

FELIPE NORIS DANIEL | Suporte técnico  
SABRINA CONFORTINI | Estagiária

**JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA**  
Finanças

**DYEGO CARLOS DE FREITAS**  
Negócios Jurídicos

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydya David Haddad, 150, Campo largo | CEP 18.160-000 | S  
Salto de Pirapora-SP.  
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174  
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

**CAMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvíno Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Secretaria da Saúde (Paço Municipal)**  
Av. Lydya David Haddad, 150 - Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
Fone: 15-3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro  
Fone: (15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av. Lydya David Haddad, 150 - Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
Fone: (15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Julieta | Fone 15-3292-1588

**Promoção Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
FONE: (15) 3292-1600

**Sector de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av. Lydya David Haddad, 150 - Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 173

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
Av. Lydya David Haddad, 150 - Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, 809 - Jardim  
Alexandra  
Fone: (15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
FONE: (15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua: Miguel Haddad, 93, Jardim Maria José  
Fone: (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R. Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Aúrea  
Fone: (15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Aúrea  
Fone: (15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim Sao Carlos  
Fone: (15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
Fone: (15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua: Edélio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
Fone: (15) 3292-1000

# www.saltodepirapora.sp.gov.br



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**